





Valor Final do Contrato R\$ 11.239,20 - Data da Assinatura 24/03/2008.

Termo de Encerramento nº 105/DER/2008 - Processo Licitatório nº 001667/39/DR.11/2006 - 3º Vol - Contrato nº 14.819-2/DER/2006 - Pregão 082/DR.11/2006 - Contratante - DER/DR.11 - Contratada - FAZENDA AUTO POSTO DA RONDON LTDA - Objeto - Aquisição de Gasolina Automotiva Comum para a Base Operacional da Polícia Militar Rodoviária de Penápolis - Valor Final do Contrato R\$ 81.874,38 - Data da assinatura 24/03/2008.

Termo de Encerramento nº 106/DER/2008 - Processo Licitatório nº 001668/39/DR.11/2006 - 2º Vol - Contrato nº 14.784-9/DER/2006 - Pregão nº 083/DR.11/2006 - Contratante - DER/DR.11 - Contratada - AUTO POSTO ABS LTDA - Objeto - Aquisição de Gasolina Automotiva Comum para a Base Operacional da Polícia Militar Rodoviária de Andradina - Valor Final do Contrato R\$ 54.915,82 - Data da Assinatura 24/03/2008.

Termo de Encerramento nº 108/DER/2008 - Pregão nº 090/DR.11/2006 - Processo Licitatório nº 001782/39/DR.11/2006 - Contrato 14.785-0/DER/2006 - Contratante - DER/DR.11 - Contratada - AUTO POSTO GALO BRANCO DE PENÁPOLIS LTDA - Objeto - Aquisição de Gasolina Automotiva Comum para a Residência de Conservação de Penápolis - Valor Final do Contrato R\$ 14.744,87 - Data da Assinatura 24/03/2008.

Termo de Encerramento nº 107/DER/2008 - Processo Licitatório nº 001783/39/DR.11/2006 - Contrato nº 14.786-2/DER/2006 - Pregão nº 091/DR.11/2006 - Contratante - DER/DR.11 - Contratada - AUTO POSTO GALO BRANCO DE PENÁPOLIS LTDA - Objeto - Aquisição de Alcool Etilico Hidratado para a Residência de Conservação de Penápolis - Valor Final do Contrato R\$ 14.224,39 - Data da Assinatura 24/03/2008.

Termo de Encerramento nº 109/DER/2008 - Processo Licitatório nº 001845/39/DR.11/2006 - 2º Vol - Contrato nº 14.824-6/DER/2006 - Pregão nº 093/DR.11/2006 - Contratante - DER/DR.11 - Contratada - NELSON RODELA & CIA LTDA - Objeto - Aquisição de Gasolina Automotiva Comum para a Base Operacional da Polícia Militar Rodoviária de Sud Mennucci - Valor Final do Contrato R\$ 29.572,51 - Data da Assinatura 24/03/2008.

**DIVISÃO REGIONAL DE CAMPINAS**

**Comunicado**

Divulgação do pagamento que será realizado no dia 31/03/2008, de acordo com o disposto no artigo 5º da Lei nº 8.666/93, no inciso XIII do Artigo 10 do Regulamento: do Sistema BEC/SP, c.c. o Parágrafo Único do Artigo 1º do Decreto nº 45.695, de 05 de março de 2001.

UG LIQUIDANTE	Nº DA PD	VALOR
162103	2008PD00003	R\$2.800,00
162103	2008PD00004	R\$ 200,00

**DIVISÃO REGIONAL - DR 2**

**Termo de Encerramento nº 110**

Data de Ass. 26/03/2008, Contrato nº 15.099-0, Livro 37, P.L. nº 001540-39/DR.2/2007 – 2º Vol., Edital de Convite nº 010/CQA.2/2007, Fls. 221/222. Contratada: Vanguarda Construções e Serviços de Conservação Viária Ltda. Objeto: Execução das obras de melhoramentos e pavimentação de dispositivos em nível (ampliação) no acesso ao Distrito Tupy, km 188 da SP. 270, no município de Itapetininga, com 3.200 m² de área. O valor final do contrato é de R\$ 143.317,00.

**Termo de Encerramento nº 111**

Data de Ass. 26/03/2008, Contrato nº 15.006-0, Livro 37, P.L. nº 001016-39/DR.2/2007 – 2º Vol., Edital de Convite nº 004/CQA.2/2007, Fls. 223/224. Contratada: CGS Rio Preto Conserva Ltda. Objeto: Execução das obras de restauração de aterros, sarjetas e escadas para descidas d'água no km 7,5 lado direito da SP. 53/280, no município de São Roque. O valor final do contrato é de R\$ 147.795,05.

**DIVISÃO REGIONAL DA GRANDE SÃO PAULO**

**Extratos de Termos de Encerramento**

TE- nº 64/08-livro 37 - fls. 139/140-Contrato nº 15.051-4-Processo 10-01229-39-DR.10/2007- Data - 21/03/08 - Partes - DER e DRIWA COMÉRCIO DISTRIBUIÇÃO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA. Finalidade - Encerramento do Contrato

15.051-4-Objeto- para Aquisição de água mineral natural-Valor Final-R\$940,00 e resulta dos seguintes valores: Valor Inicial do Contrato - R\$940,00-Valor Utilizado R\$940,00 Não existe saldo a anular.Autorização do Senhor Diretor da DR.10 às fls. 116 do processo 10-01229/39/07-Quitação - As partes declaram nada ter a exigir ou a reclamar com relação ao contrato ora encerrado-Data da assinatura-21/03/2008.

TE- nº 063/08-livro 37 - fls. 137/138-Contrato nº 14.921-4-Processo 10-0320-39-DR.10/2007- Data - 21/03/08 - Partes - DER e DRIWA COMÉRCIO DISTRIBUIÇÃO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA. Finalidade - Encerramento do Contrato 14.921-4-Objeto- para Aquisição de água mineral natural-Valor Final-R\$6.291,00 e resulta dos seguintes valores: Valor Inicial do Contrato - R\$6.291,00-Valor Utilizado R\$6.291,00- Não existe saldo a anular.Autorização do Senhor Diretor da DR.10 às fls. 189 do processo 10-0320/39/07-Quitação - As partes declaram nada ter a exigir ou a reclamar com relação ao contrato ora encerrado-Data da assinatura-21/03/2008.

TE- nº 80/08-livro 37 - fls. 175/176-Contrato nº 12.448-5-Processo CV- 10-119-39-DR.10/2002- Data - 25/03/08 - Partes - DER e R&A Comércio de Equipamentos Telefônicos Ltda. Finalidade - Encerramento do Contrato tendo em vista o término de sua vigência- Objeto-Serviços de locação de uma central telefônica tipo PABX para a RC10.4-Valor Final-R\$44.861,25 e resulta dos seguintes valores: Valor Inicial do Contrato - R\$7.200,00-TAM 644-30/09/03-R\$8.742,24-TAM 724-30/09/04-R\$9.266,76-TAM 924-30/09/05-R\$9.266,76-Reajuste aprovado 9/12/05-R\$480,96-TAM 649-30/09/06-R\$9.747,22-Reajuste aprovado 8/12/06 R\$184,20- Soma R\$44.888,64-Valor utilizado na vigência contratual R\$44.861,25-O saldo residual no valor de R\$27,39-fica por este Termo anulado-Quitação-As partes nada tem a reclamar a quaisquer títulos, relativamente ao contrato encerrado-Disposições Finais-Este Termo abrange o contrato 12.448-5 e seus TAM's. Data da assinatura-25/03/2008.

**Cultura**

**GABINETE DO SECRETÁRIO**

**Resolução SC - 4, de 25-3-2008**

*Retifica a Resolução SC-089, que dispõe sobre o tombamento da Escola Superior de Agricultura Luiz de Queiroz, no Município de Piracicaba*

O Secretário de Estado da Cultura, nos termos do artigo 1º do Decreto-Lei nº 149, de 15 de agosto de 1969 e do Decreto Estadual nº 13.426, de 16 de março de 1979, cujos artigos 134 a 149 permanecem em vigor por força do artigo nº 158 do Decreto 50.941, de 05 de julho de 2006, exceção do artigo 137, cuja redação foi alterada pelo Decreto Estadual 48.137, de 07 de outubro de 2003, retifica os termos da Resolução SC-089, de 12.12.2006, que tombou a Escola Superior de Agricultura Luiz de Queiroz, no Município de Piracicaba.

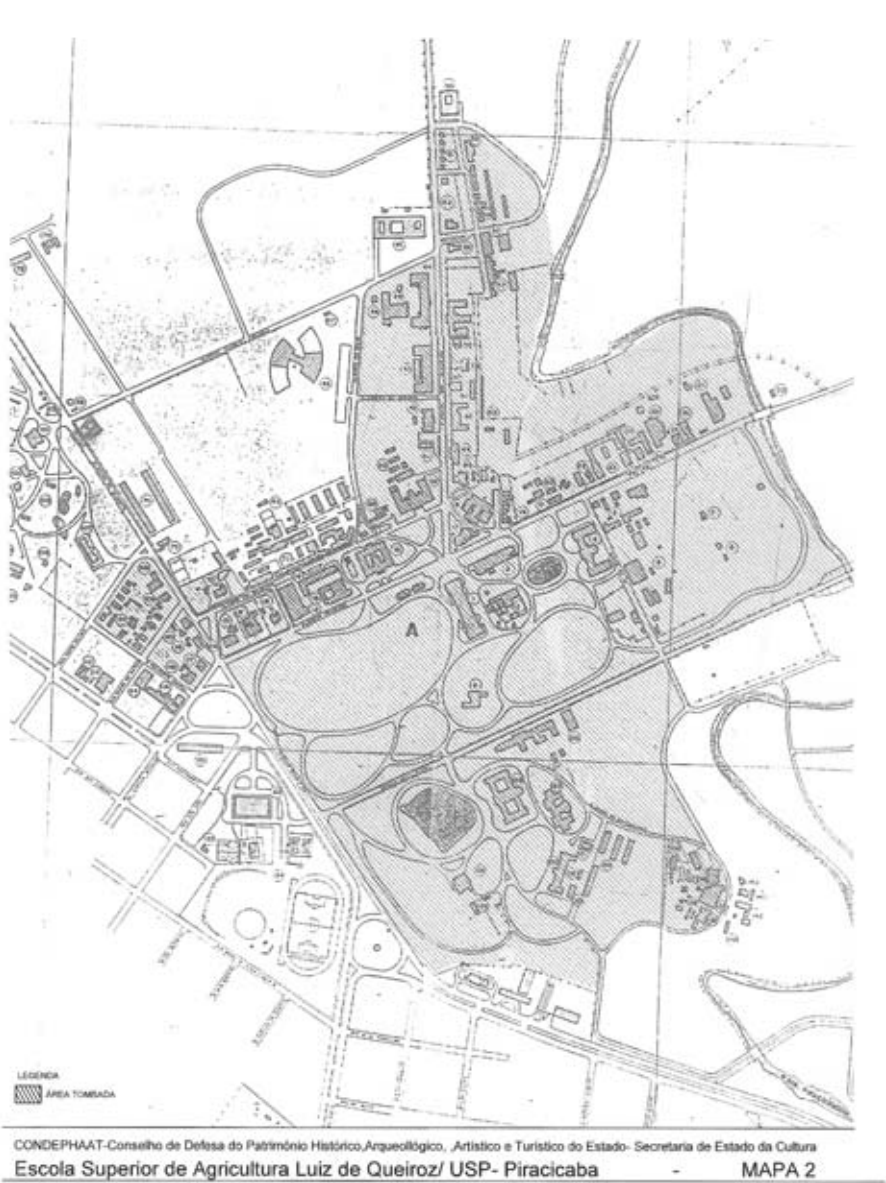
Artigo 1º - Os considerandos da Resolução SC-089, de 12.12.2006, passam a ter a seguinte redação:

“A Escola Superior de Agricultura Luiz de Queiroz (ESALQ), situada em Piracicaba, instituição de ensino idealizada por Luiz Vicente de Souza Queiroz em 1891, doada ao Estado em 1892, e que iniciou suas atividades didáticas em 1901, e integrando-se a Universidade de São Paulo, quando da criação desta em 1934, representa por seus edifícios, parques, campos de cultivo e pastos, a trajetória de mais de um século do ensino agrícola no Estado de São Paulo;

A instituição pioneira em seu ramo inaugurou um modelo de estabelecimento de ensino agrícola que se configurou como padrão para o desenvolvimento de políticas públicas de apoio à agricultura.

E buscando preservar a representação dos períodos de constituição da instituição nas duas primeiras décadas do século XX e de consolidação do estabelecimento por volta dos anos 40, bem como o significado da estruturação e distribuição funcional do programa educacional no espaço, de modo a constituir uma escola que buscava reproduzir didaticamente as práticas agrícolas e rurais tradicionais e experimentar inovações”.

Artigo 2º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.



**Resolução SC - 5, de 27-3-2008**

*Delega competência objetivando a agilização das atividades administrativas da Pasta*

O Secretário de Estado da Cultura, havendo necessidade de agilizar as atividades administrativas da Pasta, considerando a edição do Decreto 52.833/08, que revogou o Decreto 42.815/98, resolve:

Artigo 1º - Delegar, em caráter excepcional, ao Senhor Chefe de Gabinete da Pasta, as competências a seguir enumeradas:

- I - do Decreto 50.941/06, artigo 100, os seguintes incisos
- II - em relação às atividades gerais da Pasta:
- f-) expedir as determinações necessárias para a manutenção da regularidade dos serviços;
- IV - em relação aos Sistemas de Administração Financeira e Orçamentária, as previstas no artigo 12 do Decreto-Lei nº 233/70, que dispõe:

l-) baixar normas, no âmbito das respectivas Pastas, relativas à Administração Financeira e Orçamentária, atendendo a orientação emanada dos Órgãos Centrais;

V - em relação ao Sistema de Administração dos Transportes Internos Motorizados, as previstas no artigo 14 do Decreto 9.543/77, que dispõe:

- a-) encaminhar aos órgãos centrais proposições relativas:
- 1 - à fixação, alterações e programa anual de renovação da frota;
- 2 - à criação, extinção, instalação e fusão de postos e oficinas.

b-) baixar normas, no âmbito da Pasta, para a frota, oficinas e garagens;

II - do Decreto 52.833/08, artigo 23, os seguintes incisos

- a-) cargos, empregos e funções nas unidades dos respectivos órgãos, respeitados os padrões de lotação;
- b-) para fins de concessão de “pro-labore”, instituído pelo artigo 28 da Lei 10.168/68, funções de serviço público destinadas a unidades existentes por força de lei ou de decreto e que não tenham cargos correspondentes, observadas as normas pertinentes e ouvido o órgão central do Sistema.

VII - proceder à transferência de cargos, empregos ou funções no âmbito dos respectivos órgãos;

VIII - solicitar transferência de cargos, empregos ou funções de outros órgãos, observadas as restrições legais;

IX - indicar ao órgão central do sistema os servidores considerados excedentes;

X - admitir ou autorizar a admissão de servidores;

XI - dar posse a servidores que lhes sejam diretamente subordinados;

XII - fixar o horário de trabalho dos servidores;

XIII - convocar servidor para prestação de serviço extraordinário, após autorização do Secretário de Gestão Pública e nos termos das normas pertinentes;

XIV - designar servidor para:

- a-) exercício de substituição remunerada;
- b-) funções de comando retribuídas mediante “pró-labore”;
- c-) responder pelo expediente de unidades diretamente subordinadas;

XV - promover servidor;

XVI - autorizar, cessar ou prorrogar afastamento de servidor, nos termos da legislação pertinentes, nas seguintes hipóteses:

- a-) para dentro do País, quando se tratar de:
  1. missão ou estudo de interesse do serviço público;
  2. participação em congressos e outros certames culturais, técnicos ou científicos;
  3. participação em provas de competições desportivas, desde que haja requisição da autoridade competente;
- b-) para ter exercício em entidades com as quais o Estado mantenha convênio, obedecidas as normas neles estabelecidas;
- XVII - requisitar passagens aéreas para servidor a serviço dos respectivos órgãos ou Autarquias, de acordo com a legislação pertinente;
- XVIII - conceder:
  - a-) gratificações a servidores, quando for o caso, observada a legislação pertinente;
  - b-) licença a servidor para tratar de interesses particulares;

XIX - autorizar o pagamento de transportes e de diárias a servidores;

XX - conceder e arbitrar ajuda de custo a servidores, observada a legislação pertinente;

XXI - determinar:

a-) a realização de tomada de contas nos casos de alcance, remissão ou omissão de responsáveis por dinheiro e valores pertencentes à Fazenda do Estado;

b-) a instauração de processo administrativo ou de sindicância, inclusive para apuração de responsabilidade em acidentes com veículos oficiais;

c-) providências para a instauração de inquérito policial;

XXII - aplicar penalidades disciplinares, nos termos da legislação pertinente;

XXIII - exonerar, a pedido, funcionário ocupante de cargo em comissão;

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor a contar de 25/3/08, ficando revogada a Resolução SC 4, de 30/1, publ. no DO de 1º/2/08.

**Desenvolvimento**

**GABINETE DO SECRETÁRIO**

**Retificação do D.O. de 27-03-2008**  
Processo: SD-263/2007, onde-se lê: Convênio SEBRAE Nº 013/08, leia-se: Convênio SD-GSA-002/2008.

**CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA PAULA SOUZA**

**Despacho da Diretora-Superintendente, de 27/3/2008**

Em face da manifestação da Assessoria para Assuntos de Educação Superior, que acolheu, indeferiu o recurso interposto pelo candidato Marcelo Mari - RG. 18.641.325-7, pleiteando a anulação do Concurso Público para Docente, veiculado por meio do Edital de Abertura de Inscrições nº 380/2008, publicado em 25/01/2008, e do Edital de Resultado Final nº 1.042/2008, publicado em 13/03/2008, para as disciplinas: Humanidades e História da Ciência e da Tecnologia, da Área de História, da Faculdade de Tecnologia de Mogi Mirim. (Despacho nº 130/2008- GDS/Processo 0364/2008-CEETEPS)

**Resumos de Contrato**

Processo: 2958/07 - Contrato: 020/08 - Contratante: C.E.E.T. -Paula Souza - Contratada: Suporte Serviços Ltda - Objeto: Prestação de Serviços de Limpeza, Asseio e Conservação Predial na Etec João Belarmino- Valor Total: R\$ 78.259,98 - Prazo de Vigência: 12 Meses - Elemento Econômico: 339037-96- Unidade: Etec João Belarmino - Data da Assinatura: 27/03/2008.

Processo: 2958/07 - Contrato: 021/08 - Contratante: C.E.E.T. -Paula Souza - Contratada: Suporte Serviços Ltda - Objeto: Prestação de Serviços de Limpeza, Asseio e Conservação Predial na Ete Prefeito Alberto Feres- Valor Total: R\$ 51.126,60 - Prazo de Vigência: 12 Meses - Elemento Econômico: 339037-96- Unidade: Ete Prefeito Alberto Feres - Data da Assinatura: 27/03/2008.

Processo: 2958/07 - Contrato: 022/08 - Contratante: C.E.E.T. -Paula Souza - Contratada: Suporte Serviços Ltda - Objeto: Prestação de Serviços de Limpeza, Asseio e Conservação Predial na Ete Doutor Francisco Nogueira de Lima- Valor Total: R\$ 46.267,92 - Prazo de Vigência: 12 Meses - Elemento Econômico: 339037-96- Unidade: Ete Doutor Francisco Nogueira de Lima - Data da Assinatura: 27/03/2008.

Processo: 2958/07 - Contrato: 023/08 - Contratante: C.E.E.T. -Paula Souza - Contratada: Suporte Serviços Ltda - Objeto: Prestação de Serviços de Limpeza, Asseio e Conservação Predial na Ete de Hortolândia- Valor Total: R\$ 71.336,53 - Prazo de Vigência: 12 Meses - Elemento Econômico: 339037-96- Unidade: Ete de Hortolândia - Data da Assinatura: 27/03/2008.

Processo: 2958/07 - Contrato: 024/08 - Contratante: C.E.E.T. -Paula Souza - Contratada: Suporte Serviços Ltda -

